



## *Prefeitura Municipal de São Carlos*

### ATA DE JULGAMENTO 28

Aos 30 dias do mês de Março do ano de 2020, às 09h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido dos representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Lotérica Luchesi referente o cumprimento do Decreto Municipal nº 142/2020.

Formatado: Tabulações: 16,34 cm, À esquerda

O representante Jose Roberto Luchesi alegou que, A lotérica fica estabelecida no interior do mercado municipal, pela situação de emergência causada por esta pandemia e pego de surpresa a todos nós, na visita da fiscalização neste local, encontrou alguns comerciantes não preparados devidamente para esta situação e foi fechado sem que ocorresse as devidas correções para funcionamento. Venho pedir a liberação de funcionamento da LOTÉRICA, DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS POR ESTE COMITÊ e considerando o decreto 10.282 que classifica as lotéricas como de serviços essenciais para a população. Deste já agradeço a atenção.

Formatado: Fonte: Times New Roman, 14 pt

**Parecer: Deferido o plano de ação e trabalho da empresa, desde que haja a concordância do síndico do Mercado municipal, controle específico na entrada do mercado por segurança ou monitor, controle nas filas e o Mercado Municipal deverá estar com as portas fechadas, sendo permitido apenas a abertura de porta da rua Episcopal para a entrada e saída das pessoas, cabe ressaltar que local deverá respeitar as recomendações e Decretos Municipais, referentes ao assunto.**

São Carlos, 30 de Março de 2020.

Secretaria Municipal de Habitação  
e Desenvolvimento Urbano

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil



## *Prefeitura Municipal de São Carlos*

---

**Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19**